

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 36. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 87. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 91. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 100. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

Carta de Atividade Profissional. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Carta de Atividade Profissional. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Carta de Atividade Profissional. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Carta de Atividade Profissional. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

COMUNICADO: 26 / 1583 /2023. GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

COMUNICADO: 87 / 1583 /2023. GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

COMUNICADO: 91 / 1583 /2023. GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

COMUNICADO: 100 / 1583 /2023. GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 37. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 88. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 97. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 101. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

COMUNICADO: 27 / 1583 /2023. GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

COMUNICADO: 88 / 1583 /2023. GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

COMUNICADO: 97 / 1583 /2023. GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

COMUNICADO: 101 / 1583 /2023. GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 59. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 89. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 99. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 102. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

COMUNICADO: 59 / 1583 /2023. JHENYFFER CAROLINE SILVA SANTOS CFP/CNPJ: 0772214929. ENDEREÇO: RUA AMERICANA, Nº 308, JARDIM NOVO MILÊNIO, UMUARAMA-PR CEP: 87808-300 UMUARAMA PR

COMUNICADO: 89 / 1583 /2023. GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

COMUNICADO: 98 / 1583 /2023. GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

COMUNICADO: 102 / 1583 /2023. GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 86. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 90. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 90. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Notificação Preliminar - SECFAZ Nº 1583 /2023 SEQUENCIA: 103. MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

COMUNICADO: 86 / 1583 /2023. GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

COMUNICADO: 90 / 1583 /2023. GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

COMUNICADO: 90 / 1583 /2023. GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

COMUNICADO: 103 / 1583 /2023. GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CFP/CNPJ: 04190221000120. ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 480 CEP: 8780420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR UMUARAMA PR

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1590 / 2023 SEQUENCIA: 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1590 / 2023 SEQUENCIA: 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1591 / 2023 SEQUENCIA: 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1592 / 2023 SEQUENCIA: 9

WELLINGTON OLIVEIRA PASSOS CPF/CNPJ: 0557929613 CADABRHO: 465289 QDABRA: 009 LOTE: 0108

CLEYTON ANDRE DE SOUZA CPF/CNPJ: 0874482918 CADABRHO: 465428 QDABRA: 0012 LOTE: 0058

ROSEMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 57102244911 CADABRHO: 296098 QDABRA: 004 LOTE: 0012

BRUNA THIAS SAARES LIMA CARDOSO CPF/CNPJ: 0954292923 CADABRHO: 465238 QDABRA: 0012 LOTE: 0058

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

COMUNICADO: 80 / 1590 / 2023 WELLINGTON OLIVEIRA PASSOS CPF/CNPJ: 0557929613

COMUNICADO: 99 / 1590 / 2023 CLEYTON ANDRE DE SOUZA CPF/CNPJ: 0874482918

COMUNICADO: 5 / 1591 / 2023 ROSMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 57102244911

COMUNICADO: 9 / 1592 / 2023 BRUNA THIAS SAARES LIMA CARDOSO CPF/CNPJ: 0954292923

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1590 / 2023 SEQUENCIA: 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1590 / 2023 SEQUENCIA: 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1591 / 2023 SEQUENCIA: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1592 / 2023 SEQUENCIA: 36

ROSEMEIRE DINIZ CAVALCANTE CPF/CNPJ: 6674784934 CADABRHO: 465238 QDABRA: 009 LOTE: 0108

LUIZ CARLOS DOS REIS CPF/CNPJ: 5782708292 CADABRHO: 468218 QDABRA: 0064 LOTE: 0058

ESPOLDO DE MARIA SAVIANI GALDINO CPF/CNPJ: 52677084915 CADABRHO: 296098 QDABRA: 004 LOTE: 0012

HOLANDA JENIRA ZAGLI DA COSTA CPF/CNPJ: 02877083955 CADABRHO: 465238 QDABRA: 0012 LOTE: 0058

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

COMUNICADO: 89 / 1590 / 2023 ROSEMEIRE DINIZ CAVALCANTE CPF/CNPJ: 6674784934

COMUNICADO: 103 / 1590 / 2023 LUIZ CARLOS DOS REIS CPF/CNPJ: 5782708292

COMUNICADO: 10 / 1591 / 2023 ESPOLDO DE MARIA SAVIANI GALDINO CPF/CNPJ: 52677084915

COMUNICADO: 30 / 1592 / 2023 HOLANDA JENIRA ZAGLI DA COSTA CPF/CNPJ: 02877083955

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1590 / 2023 SEQUENCIA: 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1590 / 2023 SEQUENCIA: 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1591 / 2023 SEQUENCIA: 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1592 / 2023 SEQUENCIA: 73

LEANDRO DA SILVA FONSECA CPF/CNPJ: 09761511902 CADABRHO: 465238 QDABRA: 009 LOTE: 0108

LABORE ESCOLA DE NEGOCIOS EIRELI CPF/CNPJ: 3495844000178 CADABRHO: 468218 QDABRA: 0064 LOTE: 0058

ISABEL XAVIER DOS SANTOS CPF/CNPJ: 33192499915 CADABRHO: 296098 QDABRA: 004 LOTE: 0012

MUNICÍPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 7624737000156 CADABRHO: 466208 QDABRA: 005 LOTE: 0058

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

COMUNICADO: 92 / 1590 / 2023 LEANDRO DA SILVA FONSECA CPF/CNPJ: 09761511902

COMUNICADO: 113 / 1590 / 2023 LABORE ESCOLA DE NEGOCIOS EIRELI CPF/CNPJ: 3495844000178

COMUNICADO: 10 / 1591 / 2023 ISABEL XAVIER DOS SANTOS CPF/CNPJ: 33192499915

COMUNICADO: 36 / 1592 / 2023 MUNICÍPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 7624737000156

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1590 / 2023 SEQUENCIA: 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1590 / 2023 SEQUENCIA: 114

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1591 / 2023 SEQUENCIA: 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1592 / 2023 SEQUENCIA: 74

THIAGO LOURENÇO DE LIMA CPF/CNPJ: 2252946588 CADABRHO: 465238 QDABRA: 009 LOTE: 0108

LABORE ESCOLA DE NEGOCIOS EIRELI CPF/CNPJ: 3495844000178 CADABRHO: 468218 QDABRA: 0064 LOTE: 0058

PAULO DA SILVA CPF/CNPJ: 8368723987 CADABRHO: 296098 QDABRA: 004 LOTE: 0012

C.F.M. IMOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 3045031000187 CADABRHO: 466208 QDABRA: 005 LOTE: 0058

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 2717 - Centro Cívico

COMUNICADO: 94 / 1590 / 2023 THIAGO LOURENÇO DE LIMA CPF/CNPJ: 2252946588

COMUNICADO: 114 / 1590 / 2023 LABORE ESCOLA DE NEGOCIOS EIRELI CPF/CNPJ: 3495844000178

COMUNICADO: 14 / 1591 / 2023 PAULO DA SILVA CPF/CNPJ: 8368723987

COMUNICADO: 73 / 1592 / 2023 C.F.M. IMOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 3045031000187

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª de oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains a list of vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violations.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/08/2023.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Large table listing vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include AXX0283, AXX119, AXX1F14, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include AZM721, AZM729, AZM738, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include BQC027, BQC0115, BQC0182, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include BQV033, BQV041, BQV044, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include CND030, CND039, CND041, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include DS0E16, DS0E26, DS0E35, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include FDV589, FDC014, FED014, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include HTD7096, HTI890, HMT7093, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include MF0631, MFV239, MFV2014, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include QAS9113, QAS9114, QAS9115, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include RH0029, RH0203, RH0209, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include SE0A69, SEC081, SEC082, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infracao, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AEC081, AEC082, ASV002, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infracao, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include BEC048, BEC049, FWD050, etc.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for code, date, amount, and description. Includes entries like MD1487, MD1488, MD1489, etc.

Table with columns for code, date, amount, and description. Includes entries like QJ4633, QJ4634, QJ4635, etc.

Table with columns for code, date, amount, and description. Includes entries like QJ4636, QJ4637, QJ4638, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 035/2023, de 29 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 014/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 257/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 236/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2023
DE 29 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 281/2023
DATA: 29/06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2023
SUMULÁ - Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal de Esperança Nova e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2023
DATA: 29/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2023
DATA: 29/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e RENATA BATISTA DE MOURA DEVICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e INTEGRA CHILDREN LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e WME MONITORAMENTO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

CISA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉBIOZ - 12ª S.S. CNPJ Nº 06.923.330/01-70

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2023

CISA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉBIOZ - 12ª S.S. CNPJ Nº 06.923.330/01-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2020

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 599/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2023
DATA: 29/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2023
DATA: 29/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2023
DATA: 29/06/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO
2º Termo aditivo do contrato nº.110/2022, decorrente de PREGÃO nº22/2022 de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de administração de estagiários para estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 103/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa. NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO
3º Termo aditivo do contrato nº.110/2022, decorrente de PREGÃO nº22/2022 de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de administração de estagiários para estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 131/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: L. E. CANDIDO - ME

Table with 6 columns: ITEM, QUANT., UND., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VLR. UNIT., VALOR TOTAL. Contains items 001 through 010 and 011 through 027.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO
3º Termo aditivo do contrato nº.110/2022, decorrente de PREGÃO nº22/2022 de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de administração de estagiários para estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.

Município de Icaraíma
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 268/2022
PREGÃO 082/2022
Que entre si celebram o MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.121.504/0001-22, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 5155, Zona I, CEP 87501-170, Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 3621-8888, e-mail: castelobrancopanelaria@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Neilton Coelho de Alencar, portador do RG n.º 3.480.964-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 507.911.179-87, doravante denominado CONTRATADA, com segue:

Table with 6 columns: ITEM, QUANT., UND., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VLR. UNIT., VALOR TOTAL. Contains items 028 through 035.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 164/2023
Data: 29.06.2023
Ementa: convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;
CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 268/2022 que passa a ter a seguinte composição:
ITEM DESCRICAO DO ITEM UNID QUANT. QUANT. 25% VALOR UNITARIO VALOR TOTAL 25% MARCA

Table with 6 columns: ITEM, QUANT., UND., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VLR. UNIT., VALOR TOTAL. Contains items 001 through 007.

Table with 6 columns: ITEM, QUANT., UND., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VLR. UNIT., VALOR TOTAL. Contains items 001 through 004.

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 163/2023
Data: 29.06.2023

Ementa: dispõe sobre o cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2022 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 120/2023,
DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados em razão das solicitações por memorandos conforme especificados:

Empenho nº	Credor	Valor R\$	Memorando nº
2007/2022	A.A.PARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	658,07	163/2023
16437/2022	A.A.PARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	1.460,23	163/2023
16003/2021	A. CARNEVALI - EIRELI	11.463,20	169/2023
359/2022	A.P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA	328,00	163/2023
668/2022	AL.OHA COMERCIAL LTDA	280,00	163/2023
7713/2022	ANDRE LUIS BADUINO	511,15	163/2023
15218/2022	ANDRE LUIS BADUINO	508,21	163/2023
11584/2022	ANDRE LUIS BADUINO	606,87	163/2023
14308/2022	ANDRE LUIS BADUINO	749,21	163/2023
14300/2022	ANDRE LUIS BADUINO	2.780,00	163/2023
15214/2022	ANDRE LUIS BADUINO	3.299,90	163/2023
20750/2022	ANGELICO LIMA E CIA LTDA	287,98	1103/2021
14272/2022	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA EPP	5.300,00	2814/2022
562/2021	ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	389,28	159/2023
12740/2021	ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	630,00	159/2023
9092/2021	ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	630,00	159/2023
18742/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS GUAIRA PR	168,00	1561/2022
18746/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS GUAIRA PR	1.046,00	1561/2022
16572/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS GUAIRA PR	2.935,88	1561/2022
16570/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS GUAIRA PR	4.058,57	1561/2022
12705/2022	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	293,60	163/2023
12703/2022	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	6.366,25	163/2023
6025/2022	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	6.869,90	163/2023
7493/2022	AUTO MECÂNICA IMPACTO LTDA	568,10	1103/2021
1619/2021	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	3.079,00	163/2023
1655/2022	BATERIAS S. N. LTDA	267,62	1103/2021
20775/2022	BATERIAS S. N. LTDA	335,70	1103/2021
16836/2022	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	637,92	1103/2021
16835/2022	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	823,05	1103/2021
7457/2022	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	162,96	163/2023
18471/2022	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA	1.211,91	163/2023
9377/2021	C E IKINO CONSTRUÇÕES	26.714,95	163/2023
9555/2022	C F ANTONELLI EIRELI	988,80	163/2023
9567/2022	C F ANTONELLI EIRELI	2.163,60	163/2023
12515/2022	C F ANTONELLI EIRELI	7.481,25	2814/2022
12802/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	21,26	1103/2021
14379/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	47,25	163/2023
4342/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	139,72	163/2023
10765/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	141,75	163/2023
11027/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	212,85	1103/2021
11478/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	355,44	163/2023
14627/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	445,50	163/2023
9753/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	476,54	163/2023
15109/2022	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	507,38	163/2023
14784/2022	C. A. MARTINELLI QUEIROZ - ME	13,74	1103/2021
7141/2022	C. A. MARTINELLI QUEIROZ - ME	1.278,76	1103/2021
12694/2021	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME	91,14	163/2023
12693/2021	CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME	201,30	163/2023
12968/2022	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	89,00	163/2023
9448/2022	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00	2814/2022
14273/2022	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.220,00	2814/2022
9449/2022	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11,69	2814/2022
9370/2022	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALAR	7,25	2814/2022
10989/2020	CLAYTON RODRIGUES DE BELEM	5.329,18	1103/2021
20084/2022	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	55,29	163/2023
12503/2022	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	152,20	163/2023
9807/2022	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	205,20	163/2023
16304/2022	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	447,60	163/2023
10444/2022	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI	3.300,62	2814/2022
15206/2022	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTIAGO ROSA LTDA	597,90	163/2023
12176/2021	COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	130,00	163/2023
12287/2021	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM DO PARANA	400,53	159/2022
14428/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4,00	Sobra de saldo
16092/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.223,50	163/2023
18149/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.826,42	163/2023
16361/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.890,63	169/2023
8807/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.585,36	163/2023
16361/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.585,36	169/2023
9379/2022	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.125,80	2814/2022
20370/2022	DIGITECH SOLUÇÕES LTDA	3.620,00	1103/2021
14410/2022	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP	3.276,30	2144/2021
12284/2021	ESTRATEGIA IT LTDA	11.400,00	159/2023
15161/2021	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	190,58	1103/2021
13363/2022	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	491,51	163/2023
13895/2021	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	456,36	163/2023
861/2022	FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA	1.349,28	163/2023
9383/2022	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	291,00	2814/2022
9384/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1.342,50	2814/2022
15968/2021	GUAIRA CARTORIO DE OFICIO DE NOTAS	34,46	169/2023
15891/2021	GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA	97,00	163/2023
14744/2022	GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA	484,70	163/2023
14739/2022	GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA	469,40	163/2023
12749/2022	GUSTAVO RAMON BAYS WILHEM - COMERCIO	359,79	163/2023
18491/2022	HIGLIIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2.883,00	163/2023
6100/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	12,70	697/2017
14764/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	33,69	697/2017
16380/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	73,28	697/2017
6953/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	75,03	697/2017
5942/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	895,20	697/2017
19973/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	171,54	697/2017
20827/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	179,65	697/2017
14765/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	315,96	697/2017
14785/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	472,98	697/2017
20703/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	480,42	697/2017
5876/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	567,74	697/2017
16890/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	572,82	697/2017
4903/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	1.147,13	697/2017
5842/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	1.317,09	697/2017
6009/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	1.708,83	697/2017
14489/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	2.087,48	697/2017
6955/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	2.341,05	697/2017
14691/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	2.696,96	697/2017
5843/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	2.822,23	697/2017
20707/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	6.475,58	697/2017
20706/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	7.972,26	697/2017
14687/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	14.186,25	697/2017
14318/2022	IMPACTO - EIRELI	684,16	1103/2021
10443/2020	INT SOLUÇÕES RECICLAGEM LTDA	1.352,80	163/2023
16704/2022	INT SOLUÇÕES RECICLAGEM LTDA	5.535,00	159/2023
12853/2022	IPM SISTEMAS LTDA	10,26	159/2023
1901/2021	IPM SISTEMAS LTDA	1.097,39	159/2023
453/2021	JEFFERSON CORREIA DE LIMA	121,84	159/2023
13356/2020	JEFFERSON DA SILVA TAVARES	788,40	163/2023
14660/2022	JULIANI CRISTINA PEREIRA	218,50	163/2023
14659/2022	JULIANI CRISTINA PEREIRA	1.311,00	163/2023
10781/2022	KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS LTDA	2.510,00	1103/2021
9278/2022	KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS LTDA	3.670,00	1103/2021
1818/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	130,96	163/2023
16573/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	289,74	163/2023
16361/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	1.309,60	163/2023
12803/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	1.964,00	1103/2021
16230/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	353,04	1103/2021
5459/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	725,20	163/2023
3854/2020	LUCAS PAULINI BADUINO	1.349,70	163/2023
10782/2022	LIAM PRODUTOS DEBES ARTISTICAS	498,08	1103/2021
10785/2022	M L MOROGINSKI LTDA	779,73	163/2023
15100/2022	M L MOROGINSKI LTDA	5.113,56	163/2023
9201/2022	MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	324,30	163/2023
14275/2022	MEDIGRAM DIST DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	7.939,00	2814/2022
9388/2022	MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS - ME	12,59	2814/2022
8389/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MEDICO HOSPITALARES	11,40	2814/2022
15893/2021	MILTON MARIANO DA COSTA - ME	58,35	169/2023
17870/2022	MILTON MARIANO DE SERVIÇOS LTDA	1.000,00	163/2023
7798/2021	NELSON PEREIRA SALES - EPP	1.548,40	169/2023
7471/2022	NELSON PEREIRA SALES - EPP	2.609,40	163/2023
15216/2022	NELSON PEREIRA SALES - EPP	5.768,34	163/2023
15278/2022	NELSON PEREIRA SALES - EPP	13.528,45	163/2023
12751/2022	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	408,23	163/2023
14276/2022	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	9.900,00	2814/2022
5821/2022	PIRELLA & PIANA LTDA - EPP	2.127,60	163/2023
8015/2020	PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ME	875,46	163/2023
9393/2022	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	6,61	2814/2022
20292/2022	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,99	2814/2022
12571/2022	S.O.S. REPARO MANUTENÇÃO LTDA - ME	419,19	1103/2021
11022/2020	S.O.S. REPARO MANUTENÇÃO LTDA - ME	466,56	163/2023
13647/2020	S.O.S. REPARO MANUTENÇÃO LTDA - ME	588,00	163/2023
13646/2022	S.O.S. REPARO MANUTENÇÃO LTDA - ME	1.041,84	163/2023
12392/2022	SCHLEMER & CIA LTDA	95,80	163/2023
17779/2021	SCHLEMER & CIA LTDA	190,31	163/2023
9283/2022	SCHLEMER & CIA LTDA	456,75	163/2023
7154/2022	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	248,00	163/2023
16546/2021	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	290,16	169/2023
16011/2021	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	793,35	169/2023
14870/2021	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	1.773,50	169/2023
14280/2022	SONIA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	474,60	2814/2022
7915/2022	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	98.554,87	2931/2022
9673/2022	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	545.638,28	2931/2022
7918/2022	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	929.542,29	2931/2022
9212/2022	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	70,56	163/2023
13398/2022	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	103,22	1103/2021
5823/2022	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1.418,40	163/2023
5821/2022	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.127,60	163/2023
11544/2022	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	4.827,28	163/2023
15282/2022	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	8.206,03	163/2023
15080/2020	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	175,50	159/2023
13694/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	24,70	163/2023
15204/2022	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	24,70	163/2023
6745/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	75,40	163/2023
6763/2022	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	76,00	163/2023
12920/2022	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	95,80	163/2023
9077/2021	ULTRA LICITAÇÕES LTDA	499,00	169/2023
4529/2022	UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUN. DE EDUCAÇÃO DO PR	600,00	163/2023
14281/2022	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.512,00	2814/2022
15424/2022	VIACÃO GARCIA LTDA	4.939,96	2016/2022
20185/2022	VIACÃO UMUARAMA LTDA	128,82	163/2023
12722/2022	VIACÃO UMUARAMA LTDA	293,92	1103/2021
12720/2022	VIACÃO UMUARAMA LTDA	474,60	1103/2021
12978/2022	VIACÃO UMUARAMA LTDA	555,96	1103/2021
17996/2022	VIACÃO UMUARAMA LTDA	1.113,52	1103/2021
18355/2022	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	929,33	163/2023
5252/2022	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	1.940,00	163/2023
5257/2022	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	3.422,40	163/2023
15122/2020	VINHONI & CARVALHO SEPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.473,50	159/2023
20402/2022	WEB DISTRIBUIDORA LTDA	1.675,00	1103/2021
TOTAL		185.916	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.
CONTRATADA: JOÃO CARLOS RODRIGUES 42789940959 - JW SERVIÇOS EM GERAL.
DO OBJETO
O objeto desta ata é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial e pequenos reparos de construção civil junto aos prédios públicos do município de Cidade Gaúcha, conforme especificações constantes do Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 018/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2023

HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO e pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para análise da documentação quanto ao Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, através do Edital de Chamamento Público 001/2022, Inexigibilidade 018/2023.

Produtores Credenciados:

- ✓ Vera Lucia Cardozo Tavares de Lima – CPF: 520.417.519-91;
- ✓ Valdevina de Souza Teixeira – CPF: 05.0432.409-89;
- ✓ Maurinda Firmino da Costa Panussi – CPF: 632.209.469-68;
- ✓ Joaquim Gonçalves de Carvalho – CPF: 397.543.409-00;
- ✓ Ivete Triches – CPF: 056.562.969-70;
- ✓ Valdir Gonçalves Ferreira – CPF: 025.528.389-01;
- ✓ Vanessa Maria Cruz da Silva – CPF: 088.780.529-90;
- ✓ Ivone Fátima Lima – CPF: 008.992.899-75;
- ✓ Vera Lucia Alves Guimarães – CPF: 046.641.559-13;
- ✓ Rosiane Rodrigues – CPF: 051.236.649-71.

Mariluz, 29 de junho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

ADENDO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Esta Alterada a Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Presencial nº 04/2022, lavrada em 06/10/2022 e publicada em 08/10/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 018/2022, realizado pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA**, tendo como objeto registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel comum), para equipamentos e frota de veículos deste consórcio, tendo como vencedora e registrada a empresa **AZMSI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, em razão dos reajustes dos preços registrados, nos termos do art. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/13.

I. DOS PREÇOS REAJUSTADOS

1.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas, após revisão de preços condizentes com os praticados no mercado, quanto aos itens: Gasolina Comum e Diesel, restam as que seguem:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	VF unit.	VF Total
2	1	GASOLINA COMUM	Litro	4.338.7790	R\$ 5,99	RS 22.084,38
3	1	DIESEL	Litro	3.671.9350	R\$ 4,53	RS 25.693,86
				TOTAL	RS 47.778,24	

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Jorge do Patrocínio – PR, 29/06/23.

CORIPA CNPJ/MF 00.678.603.000/47
JOSE CARLOS BAKALDI
CPF/MF nº 409.030.649-91
Contratante

AZMSI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF 15.589.249/0001-82
MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
CPF/MF nº 762.896.959-49
Responsável Legal

Testemunhas: Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº 151/2023

Concede aposentadoria ao servidor JOAQUIM NOGUEIRA, A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JOAQUIM NOGUEIRA,
DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/07/2023, ao servidor JOAQUIM NOGUEIRA, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Faixa II, Padrão Q, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.630.843-5 SESP/PR e do CPF sob nº 654.814.109-15, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 7º, § 2º, I da LC nº 122/2022.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 6.088,06 (seis mil, oitenta e oito reais, seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Benefício concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de Junho de 2023.
VALDETE DA CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 121/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição da peça transmissora para a máquina retroscavadeira da marca RANDOM.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 29 de dezembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 12/2023.
Alto Piquiri - PR, 30 de junho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JEFFERSON DA SILVA RECUS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 169/2023
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Cristina Gomes Fernandes Milani	08/05/2021 à 07/05/2022	10/07/2023 à 24/07/2023
02	Daiane Priscila Pedrosa Ferranti	14/04/2021 à 13/04/2022	10/07/2023 à 24/07/2023
03	Edilaine Nunes de Lima	14/04/2021 à 13/04/2022	10/07/2023 à 24/07/2023
04	Evelyn Layla Oliveira	24/05/2022 à 23/05/2023	10/07/2023 à 08/08/2023
05	Fabio Becegato	04/03/2020 à 03/03/2021	20/06/2023 à 19/07/2023
06	Gracielle Vicentin Barboza	01/03/2021 à 28/02/2022	10/07/2023 à 08/08/2023
07	Lenir Aparecida de Moura	08/05/2022 à 07/05/2023	10/07/2023 à 19/07/2023
08	Luciane Primo Scharf Oliveira	07/02/2021 à 06/02/2022	03/07/2023 à 17/07/2023
09	Lucimar Oliveira Gonçalves	14/04/2021 à 13/04/2022	10/07/2023 à 08/08/2023
10	Marcia Regina Pestana Pahlhars	01/07/2021 à 30/06/2022	10/07/2023 à 08/08/2023
11	Marcos Alexandre de Almeida	01/04/2022 à 31/03/2023	03/07/2023 à 01/08/2023
12	Sandra Aparecida Baptista	01/06/2021 à 31/05/2022	10/07/2023 à 24/07/2023
13	Vania Cristina Marques Pssini	03/01/2021 à 02/01/2022	03/07/2023 à 01/08/2023

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 170/2023
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração e Fazenda, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Lilian Santana de Brito Soares	09/08/2021 à 08/08/2022	06/07/2023 à 19/07/2023
02	Lucilene Gomes Barbosa dos Santos	06/05/2021 à 05/05/2022	26/06/2023 à 09/07/2023
03	Maria Aparecida Santiago	27/06/2022 à 26/06/2023	12/07/2023 à 21/07/2023
04	Silvia Sueli de Oliveira Silva	09/01/2021 à 08/01/2022	06/07/2023 à 04/08/2023

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1289

DECRETO N.º 035/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.1050.2.006-37	- Manutenção da Secretaria Geral de Administração - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres		
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001.12.361.1400.2.012-81	- Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
86 - 3.3.90.47.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Fonte – 01104 - Demais Impostos 25%		
001.12.365.1400.2.016-119	- Manutenção da Educação Infantil – Pré - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	30.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres		
001.12.367.1400.2.018-153	- Manutenção da Educação Especial - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	10.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres		
11 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
001.15.452.1500.2.020-254	- Serviços Gerais de Urbanismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000,00
260 - 3.3.90.47.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	22.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres		
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.038-476	- Ação Estratégica de ACS - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
477 - 3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte – 01494 - Bloco de Custeio das ASPS		
SOMA		247.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R\$247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.1050.2.006-38	- Manutenção da Secretaria Geral de Administração - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres		
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001.12.361.1400.2.012-74	- Manutenção do Ensino Fundamental - Diárias – Civil	5.000,00
Fonte – 01104 - Demais Impostos Vinculados 25%		
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.244.1200.2.049-370	- Benefícios Eventuais de Caráter Sócio-Assist. - Obrigações Tributárias e Contributivas	19.000,00
371 - 3.3.90.48.00.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	95.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres		
001.08.244.1052.3.041-339	- Programa de Reforma de Habitação de Int. Social - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	58.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários – Livres		
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.035-404	- Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte – 01494 - Bloco de Custeio das ASPS		
SOMA		247.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 29 de junho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
CPF/MF nº 409.030.649-91
Data: 2023.06.29 10:21:07
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 146/2023
REF. CONTRATO Nº 164 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. EPP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21, com sede na Rua Nestor Guimarães, Ed. Corporate Center, n.º 111, Sala 84, CEP: 84040130, Bairro: Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pela (a) Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho portador do CPF nº. 002.066.727-21, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa de Natureza Jurídica, tendo por finalidade prestação de serviços de Exames Cardiológicos ECG, pelo Sistema de Telemedicina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da (o) Pregão 46/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 46/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 164 / 2020, a contar do dia 01/07/2023 com vencimento em 01/07/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001882.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 46/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 164 / 2020.

Cruzeiro do Oeste 27 de junho de 2023.
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 _____ 2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 050/2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 022/2023, Registro de preços para contratações futuras e parceladas futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporá/PR, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
A. CARNEVALI - EIRELI	R\$ 26.952,49
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	R\$ 23.701,47
R. A. MORAES - EIRELI	R\$ 10.893,00
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$136.685,48
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	R\$ 11.631,60

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá/PR, 16 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº032/2023 PML-PROCESSO 085/2023

SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Art. 1º Objeto
Contratação emergencial da empresa SCHMITT & LANGARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.893/0001-52, no valor de R\$ 16.660,00 (dezeesseis mil, seiscentos e sessenta reais), para aquisição de Formulário de Nota Fiscal do Produtor Rural, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporá-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	17	UND	FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL	R\$ 980,00	RS 16.660,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de formulário de nota fiscal do produtor rural será destinada a atender a demanda do Departamento de emissão de Nota Fiscal do Produtor Rural do município de Iporá-PR. Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Formulário de Nota Fiscal do Produtor Rural, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R\$ 16.660,00 (dezeesseis mil, seiscentos e sessenta reais).

• R\$ 16.660,00 (dezeesseis mil, seiscentos e sessenta reais) em Formulário de Nota Fiscal do Produtor Rural.

Iporá/PR, 29 de junho de 2023

RENAN GUSTAVO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 3028
DATA: 29/06/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 061/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 037/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DAS EMPRESAS BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA os itens 03 e 12; C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA os itens 01, 02, 04, 08, 09, 13, 14, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 34, 42, 46, 47, 48, 49, 53 e 55; MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, os itens 10, 11, 32, 36, 39, 44, 45 e 52; MMP NANTES, os itens 37 e 38; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP, o item 07; PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI – EPP, os itens 16, 17, 18, 25, 31, 33, 35, 40, 41, 43 e 54; SALVI E LOPES E CIA LTDA, o item 30; VENITTE & REINA LTDA, os itens 05 e 50 e a empresa WP SUPERMERCADO LTDA ME, os itens 06, 15, 21, 29 e 51; O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 037/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO O RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023, EM FAVOR DAS EMPRESAS BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA os itens 03 e 12; C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, os itens 01, 02, 04, 08, 09, 13, 14, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 34, 42, 46, 47, 48, 49, 53 e 55; MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, os itens 10, 11, 32, 36, 39, 44, 45 e 52; MMP NANTES, os itens 37 e 38; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP, o item 07; PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI – EPP, os itens 16, 17, 18, 25, 31, 33, 35, 40, 41, 43 e 54; SALVI E LOPES E CIA LTDA, o item 30; VENITTE & REINA LTDA, os itens 05 e 50 e a empresa WP SUPERMERCADO LTDA ME, os itens 06, 15, 21, 29 e 51. QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022
MODALIDADE Pregão Nº 046/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 815, CNPJ 81.478.059/0001-91, neste ato representada pela senhor CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e
ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA/047437241943, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.567.522/0001-91, com sede em Altonia/PR, na Rua Rua Alcídia Nascimento Digigov, JARDIM PLANALTO, CEP 87.550-000, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Eloisa Rodrigues Alves de Oliveira, portadora do RG nº 148684194 e do CPF nº. 074.372.419-43, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.
Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO Nº 137/2022, originário do certame na modalidade Pregão Presencial nº 046/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS OFERTADA PELA CREA/RS, celebrado em 17/08/2022, se dá entre as partes acima mencionadas, com base na intenção de Rescisão Amigável do Contrato entre as partes.
Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato nº 137/2022, firmado entre as partes em 17/08/2023, a partir do dia 24 de junho de 2023.
Altonia/PR, aos 23 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 146/2023
REF. CONTRATO Nº 164 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. EPP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21, com sede na Rua Nestor Guimarães, Ed. Corporate Center, n.º 111, Sala 84, CEP: 84040130, Bairro: Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pela (a) Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho portador do CPF nº. 002.066.727-21, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa de Natureza Jurídica, tendo por finalidade prestação de serviços de Exames Cardiológicos ECG, pelo Sistema de Telemedicina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da (o) Pregão 46/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 46/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 164 / 2020, a contar do dia 01/07/2023 com vencimento em 01/07/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001882.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 46/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 164 / 2020.

Cruzeiro do Oeste 27 de junho de 2023.
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 _____ 2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-ter conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 182/2023
b) Licitação Nº : 79/2023
c) Modal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 272
De 23/06/2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1.º - Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Andria Santos Angelo	Auxiliar Administrativo	2019/2020	05/06/2023 à 14/06/2023
Antonio Gaspar dos Santos	Mecânico Oficial	2016/2017	10/07/2023 à 24/07/2023
Camila Katuscia Bastos Coimbra	Agente comunitário de Saúde	2021/2022	05/06/2023 à 04/07/2023
Cristiane Aparecida Neves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2021/2022	10/07/2023 à 24/07/2023
Dayza de Moraes dos Santos	Agente comunitário de Saúde	2022/2023	12/06/2023 à 01/07/2023
Eliângela Aparecida Baltes Mendes Silva	Agente Administrativo	2022/2023	10/06/2023 à 24/06/2023
Elien Caroline Palma de Melo	Médico	2021/2022	06/07/2023 à 04/08/2023
Greiceleide da Silva Flausino Romão	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021	03/07/2023 à 01/08/2023
Jose Alzir Mariano	Chefe de Divisão de Promoção Social	2022/2023	26/06/2023 à 10/07/2023
Jose Donizeth Martim	Oficial de Administração	2021/2022	15/07/2023 à 29/07/2023
Keila Gonçalves da Silva	Agente comunitário de Saúde	2020/2021	19/06/2023 à 08/07/2023
Leticia Tessorato Zafalon	Agente comunitário de Saúde	2021/2022	10/07/2023 à 29/07/2023
Liliane Andreia da Silva	Agente comunitário de Saúde	2020/2021	10/07/2023 à 29/07/2023
Lucineia Maria R de Sa	Agente comunitário de Saúde	2019/2020 2021/2023	03/07/2023 à 01/08/2023
Marli de Fatima Rodrigues da Costa	Auxiliar de Enfermagem	2022/2023	03/07/2023 à 12/07/2023
Rosani Saturno dos Santos	Agente Administrativo	2020/2021 2022/2023	03/07/2023 à 01/08/2023
Roseli Alves Pedrosa Filardo	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	03/06/2023 à 02/07/2023
Sidnei Saravia Ferreira	Elettricista	2020/2021 2022/2023	03/07/2023 à 01/08/2023
Viviana Honorato dos Santos	Enfermeiro	2021/2022	03/07/2023 à 01/08/2023
Waldecyr Aparecido Ribeiro	Motorista	2018/2019	03/07/2023 à 01/08/2023
Wellington Martins Eremita	Motorista	2020/2021 2022/2023	03/07/2023 à 01/08/2023

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (23/06/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N.º 596/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, as servidores lotados no Centro Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisição	Período Gozo de férias
Sidnei Matheus Gonçalves	870.522.969-34	Serviente	17/09/2022 (30 dias) regulamentares	02/07/2023 – 08/08/2023
Eveline Oliveira da Cruz	092.059.299-64	Aux. de Saude Bucal	10/06/2021-09/06/2022 (15 dias) restantes	10/07/2023 – 24/07/2023

Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023
PROCESSO N.º 047/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de CBUQ para utilização em vias públicas do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/07/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 12/07/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 12/07/2023. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N.º 146/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> -Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (41) 3643-0000. FRANCISCO ALVES/PR, 29 de Junho de 2023. DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n.º 181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 055/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO – LEI MUNICIPAL N.º 1.159/2019 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob n.º 77.359.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, neste ato representado por seu atual Prefeito, MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob n.º 113.676.509-33, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e
CONTRATADO: ALANA CAMILE GOMES BARGAS, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF nº 089-30, portadora da Cédula de Identidade – RG. N.º 11.037.613-8 SSP/PR, residente e domiciliada no município de Iporã, Estado do Paraná, Rua Campos Salles, nº 414 - CEP: 87.570-000
Tem entre si certo e ajustado o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da pessoa física por prazo determinado para realizar prestação de serviços de Professor de 1º ao 5º ano de séries iniciais, em atendimento a demanda do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta por prazo determinado, observando-se rigidamente os termos, as condições e atribuições previstas no edital do processo seletivo simplificado 01/2023 e legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 1.159/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO mensalmente a importância supra de R\$- 2.210,28 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e vinte e oito centavos).
Parágrafo Primeiro: Caso houver a necessidade de serviços que superem a jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, as mesmas serão calculadas em formas de horas extras, de acordo com as Leis de Consolidação Trabalhistas - CLT.
Parágrafo Segundo: Será descontado da Remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS-Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS: Prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a contar a partir da assinatura do presente contrato podendo ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse das partes.
Parágrafo Primeiro: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei Municipal 1.159/2022 e de conformidade com o plano de plano apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo Segundo: O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONTRATANTE, fundamentada em razões concretas, devendo ser formulado no mínimo com 15 (quinze) dias úteis do termo do prazo previsto no caput desta cláusula.
CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito até o 5º dia útil do mês referente ao serviço prestado, por meio de crédito em conta Bancária especificamente em nome do contratado.
CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentária Específica.
CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante a vigência contratual.
CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições e prazos acordados, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) - Efetuar o pagamento ajustado; e
b) - Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à execução dos serviços contratados.
Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADO:
a) - Prestar os serviços na forma ajustada;
b) - Obedecer às normas de ética e técnica determinada pela Administração Municipal em relação ao plano de trabalho a ser executado;
c) - laborar com assiduidade, pontualidade, urbanidade, disciplina, lealdade e respeito as instituições constitucionais e administrativas que servir, observar a normas legais e regulamentares, observar as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais.
d) - Levantar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades que tiver ciência.
e) - Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado.
f) - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função.
g) - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for designado.
h) - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública.
i) - submeter-se a pericia médica que for determinada pela autoridade competente.
j) - Compreender a repartição às horas de trabalho ordinário e as de extraordinário, quando convocados, executando os serviços que lhe competirem.
CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes, devendo para tanto a parte que o desejar comunicar por escrito sua decisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e nos seguintes casos:
a) - Descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas, bem como as proibições e infrações previstas na Legislação Municipal pertinente, no edital do processo seletivo simplificado que rege o presente contrato, dentre outras aplicáveis a espécie;
b) - Abertura de Concurso Público Municipal que declara vago o referido cargo no estrutura administrativa.
Parágrafo Único: Na hipótese descrita no item "A e B" rescisão poderá ser imediata, sem prévia comunicação mediante a necessidade da Administração Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e requerimentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega legal de documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PERTINENTE: Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 77, inciso IX, Lei Orgânica do Município e, pela Lei Municipal n.º 1.159/2023 e suas alterações, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ainda nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições e preceitos de direito público, bem como no Edital n.º 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.159/2023 e Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como no Edital n.º 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Francisco Alves, em 19 de junho de 2023, 22º da Independência e 135ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
ALANA CAMILE GOMES BARGAS
Professor de 1º ao 5º ano das séries iniciais
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
LUCIMARA DANITAS GALDINO VARGAS
CPF: 788.143.249-72
NILZA SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 639.782.379-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N.º 603/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor OSMAR NOGUEIRA BATISTA, CPF. nº 942.588.649-00, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viaduto e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 01/08/2002 a 31/07/2007, a contar do dia 28/06/2023 à 23/09/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 604/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 30 de Junho de 2023, a servidora VALDINEIA NOGUEIRA SILVA, CPF. nº 025.007.861-96, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 605/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 26 de Junho de 2023, a servidora GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS, CPF. nº 110.550.049-71, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 606/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora ELAINE REGINA BORIN, CPF. nº 055.224.739-16, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 607/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora JACKELINE CREMONESI BERTASSO, CPF. nº 072.747.159-76, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 608/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, o servidor EDSON LIMA DA SILVA, CPF. nº 895.071.009-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 609/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, o servidor MANOEL IVO LOPES, CPF. nº 611.935.859-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 610/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, o servidor FÁBIO JUNIOR DA SILVA, CPF. nº 971.275.071-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 611/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora REGIANE VELASCO DE LIMA, CPF. nº 867.336.301-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 612/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, o servidor ONILDO PEREIRA, CPF. nº 675.416.579-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 613/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora MARIA CRISTINA GARCIA TEIXEIRA, CPF. nº 051.392.149-46, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N.º 615/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora ADRIANA DA SILVA, CPF. nº 055.089.719-47, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 616/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora ANDREILINA BORIN DOS SANTOS, CPF. nº 027.378.999-66, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 617/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora ROZIMAR REIS DE OLIVEIRA D'AVALO, CPF. nº 022.165.001-60, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 618/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora EMILLY VICENTE DA SILVA, CPF. nº 110.084.019-27, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 619/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora SHEILA MARINA PINHEIRO, CPF. nº 052.939.909-18, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 620/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 28 de Junho de 2023, a servidora VERALUCIA PEREIRA, CPF. nº 692.123.339-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (bovina) no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETOMADA E ALTERAÇÃO (1º ADENDO MODIFICADOR)
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 085/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de execução e fornecimento de material para aplicação de microrresinas e fixação do sistema de placas solares, a serem empregados no loteamento residencial São Domingos, do Município de Guairá, Paraná. A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, INCLUI-SE, EXCLUI-SE E MODIFICA-SE por meio desta, o seguinte:
4. Documentos relativos a Qualificação Técnica:
Subitem 4.1. - ONDE LE: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU (...)
Subitem 4.1. LEIA -SE: Certidão de registro da empresa no devido Conselho de Classe, seja ele o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e/ou o Conselho Federal dos Técnicos - CFT, ou outro Conselho de Classe competente.
Subitem 4.3. - ONDE SE LE: Comprovação da capacidade técnico-profissional - Certidão de Registro de Pessoa Física com a regularidade do profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU (...)
Subitem 4.3. - LEIA-SE: Prova de Regularidade de Pessoa Física no respectivo Conselho de Classe (CREA, CAU e/ou CFT), ou perante outro Conselho de Classe competente devidamente reconhecido, nos termos da legislação aplicável.
Subitem 4.3.1 ONDE LE: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou que comprove por meio da apresentação de CAT -Certidão de Aprovechamento Técnico - CAU, de que tenha executado e concluído quaisquer sistemas de energia voltagem.
Subitem 4.3.1 LEIA-SE: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação, ou que comprove por meio da apresentação de Aprovechamento Técnico - CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT, em nome do responsável técnico de que tenha executado e concluído quaisquer sistemas de energia voltagem.
Subitem 4.3.2 ONDE LE: A comprovação de vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Aprovechamento Técnico - CAT, exigida na alínea anterior e a empresa licitante, far-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
• Carteira de Trabalho; • CREA; • Certidão do CAU; • Contrato Social; • Contrato de prestação de serviços; • Contrato de Trabalho registrado na DRT
Subitem 4.3.2 LEIA-SE: A Comprovação de vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Aprovechamento Técnico - CAT, exigida na alínea anterior e a empresa licitante, far-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
• Carteira de Trabalho; • Certidão do CREA; • Certidão do CAU; • Contrato Social; • Contrato de prestação de serviços ou ART/RTT, de cargo ou função, como responsável técnico da licitante; • Contrato de Trabalho registrado na DRT

Inclui-se na qualificação técnica: Caso a licitante seja vendedora: a empresa e os responsáveis técnicos inscritos no conselho de classe competente de outro Estado, terão até 10 (dez) dias para providenciar o visto no conselho de classe competente do Estado do Paraná.
Obs: Serão dispensadas as condições de vinculação dos Profissionais RT - Responsáveis Técnicos - que estiverem relacionados no Certidão de Registro da Pessoa Jurídica licitante no CREA e ou CAUCRT.
EXCLUI-SE O SUBITEM 4.3.4 - Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anulação do profissional:(quando for o caso).
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 085/2023, para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 13/07/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 13/07/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 13/07/2023.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site compras@guaira.pr.gov.br. Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comunique-se às empresas que adquiriram.
Publica-se.
Guairá(PR), em 29 de junho de 2023
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Termo Aditivo n.º 01 de Rescisão Amigável do contrato de Direito Real De Uso De Bem Público n.º 63/2020
Fundamentação: Concorrência Pública n.º 04/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GENIVALDO DE ABREU FREIRE 03098178973
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público n.º 63/2020, a contar da presente data, firmado entre o Município de Pérola e a empresa GENIVALDO DE ABREU FREIRE 03098178973, decorrente da Concorrência Pública n.º 04/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: A presente Rescisão Amigável se faz nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei n. 8.666/93 e artigo 2º, §§ 1º e 2º, da Lei n. 2769/2019, tendo em vista a impossibilidade de construção do barracão em alvenaria no lote urbano n. 208-B-8-2/25 (duzentos e oito-B-oito-dois-B), matrícula n. 15.116 do CRI de Pérola/PR, pois, com a construção, os caminhões não conseguiram realizar manobras, impossibilitando, assim, a entrada e saída dos veículos no local.
CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público n. 63/2020, exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
Data da Assinatura: 21/06/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional com recursos provenientes da Resolução SESA nº 87/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 14/07/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m à 09h:10m do dia 14/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:11m do dia 14/07/2023.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 29.909,27 (Vinte e nove mil, novecentos e nove reais e vinte e sete centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Período: 29 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117 /2023. De 29 DE JUNHO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ os candidatos abaixo relacionados da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, publicado em 09 de fevereiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 12.01/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, item 14 e subitens 14.1 - 14.2 e 14.3.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
178	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	009.492.111-33	3º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;

- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência;
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 118/2023. DE 29 DE JUNHO

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 105/2023 (Retificado), publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/06/2023, adibca, por estriamente de ordem pública da candidata desistindo da nomeação.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
678	MARY CRISTINA DA SILVA SOUZA	815.068.139-68	1º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 119/2023. DE 29 DE JUNHO

SÚMULA: Exclui os candidatos aprovados em Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ os candidatos abaixo relacionados da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 100/2023 (Retificado), publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/06/2023, adibca, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
598	CASSIO MARQUES PERALUN	019.114.211-58	1º
876	ALAN GABRIEL GENEROSO	097.688.229-96	2º
278	PAOLA HIKARI TAMAGAWA	109.477.049-30	4º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 120/2023. DE 29 DE JUNHO

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 104/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/06/2023, adibca, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE ENDODONTIA 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
480	ANDRESSA ANDRADE NOVAIS	085.101.899-86	1º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 121/2023. DE 29 DE JUNHO

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final nº 12.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 108/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/06/2023, adibca, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: PSICÓLOGA 30H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
720	AMANDA CORDEIRO ANGELO	103.829.629-31	1º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 122/2023. DE 29 DE JUNHO

SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 115/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/06/2023, adibca, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4272	CLÁUDIO HENRIQUE ALVES GARCIA	110.971.499-86	83º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 123/2023. DE 29 DE JUNHO

SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 115/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/06/2023, adibca, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4272	CLÁUDIO HENRIQUE ALVES GARCIA	110.971.499-86	83º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 124/2023. DE 29 DE JUNHO

SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 115/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/06/2023, adibca, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4272	CLÁUDIO HENRIQUE ALVES GARCIA	110.971.499-86	83º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 125/2023. DE 29 DE JUNHO

SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 115/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/06/2023, adibca, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4272	CLÁUDIO HENRIQUE ALVES GARCIA	110.971.499-86	83º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 126/2023. DE 29 DE JUNHO

SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 115/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/06/2023, adibca, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4272	CLÁUDIO HENRIQUE ALVES GARCIA	110.971.499-86	83º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023
COM RESERVA DE COTA E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EP/PMI LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei nº 5.202, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações. Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2006 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação juntamente dos documentos relativo ao credenciamento deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pêrola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 10h30min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 12/07/2023.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 404.140,83 (quatrocentos e quatro mil e cento e quarenta reais e oitenta e três centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pêrola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2006 e Decreto Municipal nº 257/2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitação. Maiores informações pelo telefone: (41) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Pérola/PR, 29 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2022

Pregão Presencial nº 20/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência conforme cláusula sétima, para o período de 01/07/2023 à 30/06/2024.

Clausula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, na cláusula terceira, o valor de R\$ 400.932,00 (Quatrocentos mil novecentos e trinta e dois reais), referente ao acréscimo de serviços pelo período de 12 (doze) meses, que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 33.411,00 (Trinta e três mil quatrocentos e onze reais), conforme parecer jurídico e anexo I.

Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 29/06/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 98/2022

Pregão Presencial nº 20/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência conforme cláusula sétima, para o período de 01/07/2023 à 30/06/2024.

Clausula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, na cláusula terceira, o valor de R\$ 77.760,00 (Setenta e sete mil setecentos e sessenta reais), referente ao acréscimo de serviços pelo período de 12 (doze) meses, que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme parecer jurídico e anexo I.

Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 29/06/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2022

Pregão Presencial nº 20/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência conforme cláusula sétima, para o período de 01/07/2023 à 30/06/2024.

Clausula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, na cláusula terceira, o valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), referente ao acréscimo de serviços pelo período de 12 (doze) meses, que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), conforme parecer jurídico e anexo I.

Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 29/06/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023.

CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Sr. Fernanda da Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria 131/20

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 31/2022 – Pregão Presencial nº 23/2022.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.998/0001-71 estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554 na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
Objeto: **Cancelamento de publicação sobre o Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 32/2022, que trata sobre dilatação do prazo de vigência de 12 (doze) meses e inclusão de 25% nas quantidades de alguns itens.**
Venho, nesta oportunidade, cancelar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 29 de Junho de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 31/2022 – Pregão Presencial nº 23/2022.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54 estabelecida na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 4602, Bairro Cara-Cara, CEP 84.032-300 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Objeto: **Cancelamento de publicação sobre o Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 32/2022, que trata sobre dilatação do prazo de vigência de 12 (doze) meses e inclusão de 25% nas quantidades de alguns itens.**
Venho, nesta oportunidade, cancelar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 29 de Junho de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: **Contratação de empresa para construção de uma calçada com mureta, banco e mesa em concreto, poste para estrutura de varal na Sede da Regulação Médica do SAMU 192 Noroeste Paraná.**
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante a Dispensa de Licitação.
Umuarama/PR, 29 de Junho de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: **Contratação de empresa para construção de uma calçada com mureta, banco e mesa em concreto, poste para estrutura de varal na Sede da Regulação Médica do SAMU 192 Noroeste Paraná.**
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante a Inexigibilidade de Licitação.
Umuarama/PR, 29 de Junho de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES TEATRAIS REFERENTE AO COMBATE AO CYBERBULLYING E VIOLÊNCIAS DIGITAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento nos incisos I e II do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação da empresa GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Pedro, 421, Zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 33.643.052/0001-35, no valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), com a finalidade de realizar duas apresentações teatrais referente ao combate ao cyberbullying e violências digitais para as crianças e adolescentes atendidos pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Tapira, 29 de Junho de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES TEATRAIS REFERENTE AO COMBATE AO CYBERBULLYING E VIOLÊNCIAS DIGITAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ratifico o ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023 de autoria do Sr. EDNER JOÃO PERES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, conforme previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação da empresa GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.643.052/0001-35, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se.
Tapira, 29 de Junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2023
ID: 2496
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTRATADA – GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES TEATRAIS REFERENTE AO COMBATE AO CYBERBULLYING E VIOLÊNCIAS DIGITAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR – R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA – 29 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Tapira, 29 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4472/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E.
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora SUZANA GONÇALVES DE LIMA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 064.787.049-55 e carteira de identidade RG sob nº 10.097.697-9 SSP-PR, com matrícula 3138, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 03 (três) de julho a 01 (primeiro) de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4471/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E.
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor ANDERSON THADEU GONZAGA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 049.287.519-73 e carteira de identidade RG sob nº 9.982.032-0 SSP-PR, com matrícula 3300, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 03 (três) de julho a 01 (primeiro) de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR), NA FORMA COMO SEGUIR:

O BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Aterquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Municípios Paraná Centro, prefixo 5765-7, localizada na Cidade de Curitiba (PR), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pela Sra. SONIA MARIA DE PAULA, brasileira, divorciada, bancária e economiária, residente e domiciliada em Curitiba (PR), portadora da Carteira de Identidade nº. 48321030 SESP PR e inscrita no CPF/MF sob o número 795.106.639-72, doravante denominado "FINANCIADOR"; e o MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, CEP: 87.430-000, Tapejara (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, doravante denominado "FINANCIADO", neste ato representado pelo Prefeito do Município de Tapajara, ROCHA OLIVEIRA SOUZA KOKKE, brasileiro, casado, peicultor, residente e domiciliado em Tapejara (PR), portador da Carteira de Identidade nº. 85337203 SSP PR e inscrito no CPF/MF sob o número 063.202-019-74, ao final assinado.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO

O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio de crédito, e este, acatado, um crédito fino no valor de até R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes, do Município de Tapejara, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 2323/2022, de 15/09/2022, o qual faz parte integrante e insupêrvel deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao FINANCIADO a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do FINANCIADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão disponibilizados ao FINANCIADO, em 01 (uma) parcela, a saber:

- a) até R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) até 30/12/2023.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo FINANCIADOR na conta corrente de nº 27.286-8, aberta em nome do FINANCIADO, na Agência Tapejara, prefixo 2709-X, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O FINANCIADOR reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o FINANCIADOR efetuar, sob aviso de recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos dispostas nas alíneas do caput desta cláusula poderão ser prorrogadas, a critério do FINANCIADOR, em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo FINANCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeito a apresentação dos documentos e cumprimento das condições, pelo FINANCIADO, indicados a seguir:

- a) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo em Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo FINANCIADOR, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do FINANCIADO;
- b) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUV, disponibilizado no site do Secretário do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "1 – Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos", a Contribuições Previdenciárias Federais e a Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV – Adimplimento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária". Caso as exigências não sejam comprovadas por meio do CAUV, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o FINANCIADO deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, na forma do conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo FINANCIADOR;
- c) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente;

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

conforme a respectiva etapa de projeção, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do FINANCIADO ou entidade/eou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços;

- d) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(a) alvará(s) de construção, ao(a) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e ao(a) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo FINANCIADOR, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;
- e) apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao FINANCIADOR ou de situação irregular em qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o FINANCIADO tenha contratado com o FINANCIADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no caput da Cláusula Forma de Desembolso, o FINANCIADO deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do FINANCIADOR, mediante autorização formal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O FINANCIADOR poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o FINANCIADO:

- a) prestar ao FINANCIADOR, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;
- b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do FINANCIADOR, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da aplicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO – O FINANCIADO se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias de título de acessórios, taxas e despesas, incidindo encargos financeiros correspondentes a 175,00% (cento e setenta e cinco) pontos percentuais, da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados diariamente, por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais, CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final do empréstimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inaplicável, entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devido pelo FINANCIADO:

- a) a tarifa de contratação de operação de crédito, de 1,00% (um ponto percentual) sobre o valor total da operação, dividido no caput da Cláusula Valor e Objeto do Contrato;
- b) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na Cláusula Valor e Objeto do Contrato, de acordo com os percentuais indicados a seguir:

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

Ano	Percentual
1	4,25%
2	4,25%
3	4,00%
4	3,75%
5	3,50%
6	3,25%
7	3,00%
8	2,75%
9	2,50%
10	2,00%

c) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoas Jurídicas, que se encontra disponível em qualquer agência do FINANCIADOR; e

d) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao FINANCIADOR, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na Cláusula Autorização para Débito em Conta, as remunerações, tarifas e tributos previstos no caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo FINANCIADOR, na forma prevista na Cláusula Autorização para Débito em Conta, em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o caput desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na Cláusula Inadimplemento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de agosto de 2024 e as demais todo dia 10 de cada mês.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/07/2024, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes os encargos de todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da Cláusula Encargos Financeiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 10/07/2033, obrigando-se o FINANCIADO a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, ali compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos estabelecidos constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará renúncia ou modificação do ajuste, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de amortização e cálculo dos encargos da operação.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do FINANCIADO mencionada na Cláusula Autorização para Débito em Conta para o pagamento do montante contratualmente exigível, imputada ao pagamento do débito o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula Inadimplemento sobre os valores restantes que, juntamente com tais acessórios, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do FINANCIADO serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

PARÁGRAFO OITAVO – O FINANCIADO poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso formal, aceito pelo FINANCIADOR, e o pagamento de tarifa prevista na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O FINANCIADO autoriza, neste ato, o FINANCIADOR, em caráter irrevogável e irrevocável, a debitar em sua conta corrente de nº 4.789-9, ou em qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) destinada(s) específica(s) mantida(s) na agência Tapejara, prefixo 2709-X, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e o pagamento final da dívida, na forma da Cláusula Forma de Pagamento, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no caput desta Cláusula independe de qualquer outra provisão ou condição, ficando a cargo do FINANCIADO observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O FINANCIADO se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, em situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato, e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADOR, por meio de solicitação formal do FINANCIADO, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste caput.

CLÁUSULA OITAVA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

- a) o FINANCIADO deverá apresentar ao FINANCIADOR, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo FINANCIADOR, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas atividades financeiras, e as demais atividades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do FINANCIADOR;
- b) apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(a) alvará(s) de construção, ao(a) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e ao(a) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

– ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo FINANCIADOR, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

c) o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato R E S O L V E: de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do FINANCIADO, e desde que solicitado formalmente pelo FINANCIADO e aceito pelo FINANCIADOR, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADOR poderá acatar a documentação de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada eletronicamente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, conforme Medida Provisória 2.200-2, de 2001.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADO assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio FINANCIADO, ao FINANCIADOR, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no caput desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do FINANCIADO, desde que solicitado formalmente pelo FINANCIADO e aceito pelo FINANCIADOR, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O FINANCIADO obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O FINANCIADO será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00027-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA (PR).

financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo FINANCIADO, por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

- a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;
- b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

*** Elotech ***
29/06/2023
Pag. 1/1

Decreto nº 2323/2023 de 29/06/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
09.003.00.0000.0000.0000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.08.244.0062.2.107.	Manutenção do Serviço de Proteção Básica		
171 - 3.1.90.11.00.00.	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	26.000,00	
174 - 3.1.91.13.00.00.	31934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	
10.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.023.00.0000.0000.0000.	Divisão de Pré-Escola		
10.023.12.365.0024.2.032.	Manutenção da Educação Infantil		
226 - 3.1.91.13.00.00.	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
Total Suplementação:		50.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
09.003.00.0000.0000.0000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.08.244.0062.2.107.	Manutenção do Serviço de Proteção Básica		
178 - 3.3.90.39.00.00.	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
10.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.028.00.0000.0000.0000.	Divisão de Educação		
10.028.12.366.0030.2.040.	Manutenção do EJA - FUNDEB		
288 - 3.1.90.11.00.00.	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	15.000,00	
290 - 3.1.91.13.00.00.	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
Total Redução:		50.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 - Umuarama - PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 32, de 29 de junho de 2023

Súmula: Dispõe sobre resultado definitivo da prova escrita objetiva para o cargo de conselheiro tutelar, constante no item 9 da Resolução CMDCA nº 14, de 29 de março de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4069, de 15 de abril de 2015 e no Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado oficial da prova escrita objetiva para o cargo de conselheiro tutelar, através do Gabarito Definitivo, o qual segue abaixo:

GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

Conselheiro Tutelar																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	E	D	C	B	A	E	X	D	B	A	E	D	A	C	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	E	C	B	B	E	D	B	C	A	E	A	D	E	D	A	C	D	

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 29 de junho de 2023.

Ivo Galdino da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023
Procedimento Licitatório 10/2023

De acordo com o disposto no art. 22, inciso III e parágrafo único da Instrução Normativa 67/2021 - SEGES/ME, combinado com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 10/2023, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, dispensa o ato Licitatório referente a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Umuarama, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto a empresa C A DA CRUZ - ME (LAVA CAR UMUARAMA), CNPJ 47.227.270/0001-01, com endereço na Rua Doutor Camargo, 4.459, Zona II, em Umuarama/PR, que apresentou todos os documentos necessários para habilitação no processo, dentro dos orçamentos colhidos e, com o menor preço sendo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por lavagem de veículo, totalizando o valor estimado de contratação do serviço em até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anual.

Umuarama, 29 de junho de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023
Procedimento Licitatório 11/2023

De acordo com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, declara Inexigível o ato Licitatório referente à contratação da Empresa Eletect Gestão Pública - Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 80.896.194/0001-94, com sede à Rua Professor Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para prestação de serviço de operacionalização e licenciamento de softwares de gestão pública (cessão de direito de uso - locação), conforme sistemas integrados de gestão pública (Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Controle Patrimonial, Sistema de Controle de Backup Gerencial, Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema de Compras e Licitações, Geração dos Arquivos, Análise das Inconsistências, Fechamento e Transmissão do SIM-AM e SIM-AP ao TCE-PR, Software de Portal da Transparência, Software de Holiente Web e Sistema de Controle de Frotas), para o período de 12 (doze) meses, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 (SI/AFIC), nos seguintes valores:

- Valor total global mensal dos softwares: R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), totalizando para 12(doze) meses R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).
- Serviço de conversão, implantação e treinamentos, pagamento único de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- Horas técnicas para suporte, customizações e treinamentos, 240 horas estimadas ao custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando pra 12 (doze) meses R\$ 36.000,00 trinta e seis mil reais), pagos somente se utilizados.

Valor total anual estimado da contratação R\$ 329.200,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

Umuarama/PR, 28 de junho de 2023.

Cássia Patrícia Ungaro
Presidente da CPL

Fabiano Maziero Lacotiz
Membro da CPL

Lucélia Cardoso Francisco
Membro da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023
Procedimento Licitatório 10/2023

De acordo com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, declara Inexigível o ato Licitatório nº 12/2023, Inexigibilidade 03/2023 - referente à contratação da Empresa Jornalística Umuarama - LTDA - EPP CNPJ 04.233.582/0001-07 e detentora exclusiva do jornal periódico "Jornal Umuarama Ilustrado" considerado o jornal oficial de Umuarama e região, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 meses, no valor anual estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Umuarama/PR, 29 de junho de 2023.

Cássia Patrícia Ungaro
Presidente da CPL

Fabiano Maziero Lacotiz
Membro da CPL

Lucélia Cardoso Francisco
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 258/2023 de 15/03/2023
ITEMS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, e demais legislações aplicáveis e das exigências da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 meses, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 29 de junho de 2023.

Cleber Marcos Nogueira - Clebão dos Pneus
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 08/2019
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR
CONTRATADO - MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.245.502/0001-97, Filial com sede na Rua Paraná, 3554, loja comercial, Contrato CEP: 85.810-010, cidade de Cascavel/PR

OBJETO De comum acordo resolvem aditar e ajustar o Contrato Administrativo 08/2019, já aditivado conforme Termo Aditivo 01 de 14/07/2020 - prazo e valor, Termo Aditivo 02 de 15/07/2021 - prazo e valor, Termo Aditivo 03 de 23/03/2022 - substituição subjetiva (sucessão contratual por incorporação) e Termo Aditivo 04 - prazo e valor, resolvem prorrogar o prazo do Contrato Administrativo 08/2019, constante da Cláusula Terceira - Do Prazo De Fomento/Vigência E Prestação Dos Serviços, e ainda considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado, o prazo de execução dos serviços constantes na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E VALOR, do Contrato Administrativo 08/2019, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período compreendido entre 17 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024, conforme disposto na Cláusula Terceira - Do Prazo De Fomento/Vigência E Prestação Dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os valores contratuais permanecerão os mesmos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E VALOR - Parágrafo Primeiro, ou seja, R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, assim como as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - Dotação Específica 3.3.90.40.97.00 - Despesas com Telegestão.

Por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 29/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4476/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ZENILDA PEREIRA DE AGUIAR, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 757.361.679-34 e carteira de identidade RG sob nº 5.105.596-9 SSP-PR, com matrícula 2831, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 03 (três) de julho a 01 (primeiro) de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 107/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambrê - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG UN	FUNC PROGRAM	FNT NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR		
325	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. Ensino Fundam	3.3.90.30	20.000,00
TOTAL 20.000,00							

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG UN	FUNC PROGRAM	FNT NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR		
176	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. de O. Urb. Sev.P	4.4.90.52	20.000,00
TOTAL 20.000,00							

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

XAMBRÊ, Pr., 28 de Junho de 2023

DEICIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xambrê/PR torna público edital de licitação:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - SRP
PROCESSO Nº 26/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h15min do dia 13/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 13/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 13/07/2023

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODOS DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário por Lote

QUANTIDADE DE LOTES: 153

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as necessidades diárias de diversas secretarias e Casa Lar, para o período de 12 (doze) meses. Aquisição do edital: Portal Transparencia (www.xambré.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 - 1306 - Ramal 213. Xambrê/PR, 28/06/2023. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.167/2023

Designa o Sr. ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS, VANIO CEZAR PRESSINATE e JAQUELINE DA SILVA, para recebimento e gestão contratual do objeto do Pregão Eletrônico nº 034/2023 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a Sr. ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade, RG nº 6.093.624-2 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 850.390.049-15, e VANIO CESAR PRESSINATE, portador da cédula de identidade nº 4.249.413-5 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 028.621.539-07, para recebimento do veículo do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/2023 - PMU, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo sedan, para uso do gabinete, de acordo com especificações constantes no modelo 07 - Características Técnicas do Edital, com recursos do Convênio nº 117/2023 - SECID nº 25.249SEDU, celebrado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Umuarama.

Art. 2º. Fica designada a Sra. JAQUELINE DA SILVA, portadora da cédula de identidade, RG nº 11.038.992-2 - SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 075.624.809-40, como gestora do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/2023 - PMU, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo sedan, para uso do gabinete, de acordo com especificações constantes no modelo 07 - Características Técnicas do Edital, com recursos do Convênio nº 117/2023 - SECID nº 25.249SEDU, celebrado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Umuarama.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 28 de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 50/2023, em face do fornecedor WILD SHOP, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano e no produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 29 de junho de 2023.

Sara Damiana Borges Urbano
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor

Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 23.02.0052.001.00261-3, em face do fornecedor CONSULTORIA PRIME - REIS PROMOTORA DE CRÉDITO E CONSULTORIA LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 20 de junho de 2023.

Sara Damiana Borges Urbano
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor

Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.168/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 034/2023 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 034/2023 - PMU - que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo sedan, para uso do gabinete, de acordo com especificações constantes no modelo 07 - Características Técnicas do Edital, com recursos do Convênio nº 117/2023 - SECID, celebrado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa RENAULT DO BRASIL S/A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 29 de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 043/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa J. P. B. CARVALHO, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -PR. Conforme edital de chamamento público 003/2023 - 8.666, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº - Saude/03.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 043/2023, anexo. Em 28 de junho de 2023.

Assina: Herison Cleik da Silva Lima - Secretário Municipal de Saúde.

RATIFICADO EM 28/06/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. Concurso Público Nº 01/2023. Data de prova: 16/07/2023. ENSAIAMENTO - TARDE. COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS. Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tunesiras do Oeste - PR. Sala 08.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. Concurso Público Nº 01/2023. Data de prova: 16/07/2023. ENSAIAMENTO - TARDE. COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS. Rua Minas Gerais, nº 300 - Centro - Tunesiras do Oeste - PR. Sala 14.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. Concurso Público Nº 01/2023. Data de prova: 16/07/2023. ENSAIAMENTO - MANHÃ. ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Rua Espírito Santo, 404 - Centro - Tunesiras do Oeste - PR. Sala 03.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. Concurso Público Nº 01/2023. Data de prova: 16/07/2023. ENSAIAMENTO - TARDE. ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA - FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Rua Espírito Santo, 404 - Centro - Tunesiras do Oeste - PR. Sala 02.

Table with columns: INSC, NOME, NASC. List of candidates for Sala 08.

Table with columns: INSC, NOME, NASC. List of candidates for Sala 14.

Table with columns: INSC, NOME, NASC. List of candidates for Sala 03.

Table with columns: AGENTE DE ENFERMIAS, NOME, NASC. List of candidates for Sala 02.

Table with columns: INSC, NOME, NASC. List of candidates for Sala 09.

Table with columns: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERIORS, NOME, NASC. List of candidates for Sala 01.

Table with columns: INSC, NOME, NASC. List of candidates for Sala 04.

Table with columns: AGENTE DE ENFERMIAS, NOME, NASC. List of candidates for Sala 04.

Table with columns: INSC, NOME, NASC. List of candidates for Sala 10.

Table with columns: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERIORS, NOME, NASC. List of candidates for Sala 02.

Table with columns: INSC, NOME, NASC. List of candidates for Sala 05.

Table with columns: AGENTE DE ENFERMIAS, NOME, NASC. List of candidates for Sala 05.

Table with columns: INSC, NOME, NASC. List of candidates for Sala 11.

Table with columns: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERIORS, NOME, NASC. List of candidates for Sala 03.

Table with columns: INSC, NOME, NASC. List of candidates for Sala 06.

Table with columns: AGENTE DE ENFERMIAS, NOME, NASC. List of candidates for Sala 06.

Table with columns: INSC, NOME, NASC. List of candidates for Sala 12.

Table with columns: CONDOMOR DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, INSC, NOME, NASC. List of candidates for Sala 01.

Table with columns: INSC, NOME, NASC. List of candidates for Sala 07.

Table with columns: AGENTE DE ENFERMIAS, NOME, NASC. List of candidates for Sala 07.

Table with columns: INSC, NOME, NASC. List of candidates for Sala 13.

Table with columns: CONDOMOR DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, INSC, NOME, NASC. List of candidates for Sala 02.

Table with columns: INSC, NOME, NASC. List of candidates for Sala 08.

Table with columns: AGENTE DE ENFERMIAS, NOME, NASC. List of candidates for Sala 08.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: 16/07/2023 **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 02

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.
168805	ELAINE PEREIRA DE MAGALHÃES BERNARDO	30/04/1983
168426	ELIZETE DA SILVA FERREIRA	20/01/1987
168836	ERICA ALVES DA SILVA	05/09/1987
168816	EVELIN TAMARES TINTÉ	25/03/2000
170843	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	24/10/1982
168518	FÁTIMA DE MATOS REZERRA	11/10/1970
169359	GISLAINE DOS SANTOS	13/03/1981
170585	GLACIANO AFONSO CARVALHO	20/05/1985
169331	ISABELA SOUZA SILVA	16/02/2001
170273	JULIA MARCATO LUTZ	25/04/2001
170489	JULIANA TORELLI	08/10/1983
169770	JULIENE LOPES	10/11/1988
170383	KAILANE MARIAS RECOFKA	05/07/2002
171116	KARINA LETTE DA SILVA	17/11/2000
168823	KAILANA MARIAS SANTOS	17/02/2001
170194	KETELIN LARISSA GONÇALVES	21/02/1999
170438	LEILA CANDIDO	01/11/1974
168782	LUANA DE PAULA SANTOS	04/04/1996
168994	MAIARA DE OLIVEIRA	21/01/2002
168435	MARIA APARECIDA CAMARGO SUBTLI	01/02/1974
169275	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	13/10/1972
170737	MARIA APARECIDA DE LIMA	17/06/1970

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: 16/07/2023 **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 03

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.
169956	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FELIZARDO	21/04/1979
168236	MARIA JOSÉ DA SILVA LANZA	22/05/1964
168888	MARLY GOMES DA SILVA	01/03/1979
168278	MILENA APARECIDA DA SILVA	09/07/1998
170897	NÁDIA BROGIATO RIBEIRO	02/04/1996
170796	ODETE GRECIA SANTANA	07/11/1979
168108	PAULA DANIELE NEVES SOUZA	12/01/1990
170599	PAULO CÉSAR FERREIRA	28/01/1994
168824	REGIANE OLGADO PROCOPIO	12/03/1980
170496	ROSEMEIRE NERES POLIDORO	15/10/1976
168103	ROSIANE APARECIDA DOS SANTOS	18/08/1978
170088	RUIANA PALOMA D E OLIVEIRA LIMA	02/08/1994
170365	SABRINA SOUZA LOPES	22/10/2000
168106	SAMUEL PEREIRA MACHADO NATZHE	06/01/1977
168786	SARA JUSTINO DOS SANTOS FERREIRA	30/04/1976
170941	SARA MIRYAN DE SOUZA	08/11/1976
168984	SIDINEIA DO CARMO MATIAS	09/09/1979
171043	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	15/01/1981
169310	SUZANA DOS SANTOS BRAS	09/09/1980
170711	THALITA KAUANE DA SILVA SOUZA	03/02/2000
169544	VALÉRIA APARECIDA DA SILVA CEQUETTI	11/06/1996
170733	VANILZA FRANCISCA DA SILVA	18/10/1975
170732	VITÓRIA APARECIDA MONACO	24/11/1999

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: 16/07/2023 **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 04

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.
168722	AMANDA CRISTINA FELIX LEITE DA SILVA	01/06/1999
170663	ANA PAULA LULLIO	28/08/1987
169786	ANDRESSA LUPRE PERUCHI DE QUEIROZ	01/03/1998
169935	ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA	21/10/2000
169361	ANNA BEATRIZ COSTA	07/05/2000
168867	BILANIA CAMILA DE CARVALHO	01/01/1999
170393	DÂMARIS RAMALHO GONÇALVES	28/04/1995
169437	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL	21/10/1989
170570	DECLAN GESKA FERNANDES	27/11/1994
170635	DUANE CRISTINA SANTONI COLERAUS	31/01/1991
169498	FABIANA CABREIRA	11/06/1996
168238	GABRIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	19/09/1997
170824	GABRIELA JANKE	05/12/2000
169059	GABRIELA MARQUEZ BORGES	19/01/1999
168223	GABRIELA MARCONDES DO AMARAL *	28/05/1996
169520	ISABELA SANTOS MENDONÇA	06/08/2002
170129	IZAIAS CAETANO DA MOTA	19/07/1968
170518	JACQUELINE DE ASSIS RAMOS	26/03/1982
168327	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	30/10/1993
168842	LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	26/06/1998
170567	LETÍCIA DIAMINI FERREI NARDI **	30/02/1998
170950	LUCAS AWADALLAK	26/08/1991
168098	LUCELENE MIRANDA DE REZENDE	18/06/1984
170119	LUÍZ AUGUSTO BASSO TURCI	30/04/1999
170272	MAIARA AGOSTINI	29/10/1995

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: 16/07/2023 **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 05

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.
170591	MARIA CLARA ORIOLI MACÁRIO	08/01/1999
170136	MARIANA ALONSO CICERI	30/03/1997
170788	MATHEUS SANTOS TEIXEIRA	30/08/1996
171079	MAYARA FERNANDA CHIUCCI E SILVA REIS	22/02/1993
170715	NADIA ALESSANDRA DA SILVA	25/08/1992
168694	PATRICIA YURI WAKAMATSU DE ASSIS	25/02/1977
168723	RAFAELA DE SOUZA SILVA	06/03/1998
169788	RAFAELA PAULA SANTANA ARMELIN	20/02/2000
170344	ROSA MARIA DA SILVA	23/07/1977
169459	TALIA FLAVIANE DOS SANTOS PEREIRA	25/05/1997
169547	THAÍNA ZIKOUDO	02/12/1991

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.
168728	ADANE FERNANDA BUSQUINI	06/05/1998
168851	ANA KARLA LOPES FLORES	02/09/1983
169052	ANDRESSA HIRABARA	16/09/1996
169667	DÉBORA DA SILVA *	20/04/1987
170024	GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS	19/07/1994
170346	HELLOISA FELICIANO CAETANO DA SILVA	09/07/1993
170800	ISABELLA CARMELO PRIES SARAN DA SILVA	16/09/1982
168300	JOICE KÁTIA DA ROCHA	05/05/1998
168118	JORGE LUÍS MOREIRA	07/06/1982
170401	LEONARD LUCENA	21/05/1985
168798	LEONARDO CESAR CALDATO BRABO ALVES	20/02/1991
170574	LUÍZA MAYUMI CAZELOTO SILVA	21/01/1999
170764	MAYARA MORCELLI SILVA	18/12/1992
170654	MILENA LUSTOSA DE FREITAS	23/09/1998

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 08 horas
Fechamento dos portões: **08h30min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: 16/07/2023 **ENSALAMENTO - MANHÃ**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 06

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.
169867	PAOLA HIKARI TAMAGAWA	05/01/1998
170954	RAFAEL FERNANDES DIAS	10/02/1994
169795	RENAN MOZZATO JULIANI	14/05/1994
168531	SANDRA CABLA GNODATTO	27/08/1975
169752	VINICIUS SALLES CERCI	10/08/1985

FARMACÉUTICO

INSC.	NOME	NASC.
170726	ANGELICA OLIVEIRA VIEIRA	20/09/1990
168932	ERIKA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	18/12/1988
170340	EVERTON MERLIN	27/05/1982
168475	GABRIEL TRAMONTINI PEREIRA	23/05/1997
169606	HELLOISA CONRADO ANDRADE PREDINGER	03/12/1987
169967	LETICIA IKAWA FERNANDES	18/04/1993
170203	LORENA FURLAN SCARDINI	26/03/2002
170371	PATRICIA APARECIDA FLORIANO PEDROSO	08/01/1983
170942	RICIELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA	04/10/1980
168950	TALITA RIBEIRO BRUMATTI	07/02/1994
169712	WILLIAN YUII YOSHURA	22/08/1999

FIOTERAPIUTA

INSC.	NOME	NASC.
170296	ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE DA SILVA	21/10/2000
169580	ANDREA ZIMMERMANN	03/07/1981
168852	ANNABEL FOGAÇA ALVES PEREIRA	25/10/1980
169957	BABBARA SANTANA DA SILVA	03/10/1980
169996	JOÃO BATISTA COSTA FILHO	10/12/1995
169974	LARISSA CAROLINE BARBOSA	10/06/1999
168797	MARIANE ABEL MEDEIROS DE PAULA	15/09/1999
168848	PAULA ANDRESSA DE OLIVEIRA CARDOSO	22/04/1996
168746	SUELLEN CHRISTINE PEREIRA	25/02/2002

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: 16/07/2023 **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 01

ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR

INSC.	NOME	NASC.
168598	ADEMIR JORGE DE MORAES	09/06/1992
170158	ADRIANA ROSA DO PRADO	07/02/1982
168149	ADRIELLI DIAS	14/03/2000
168545	AGATA PÂMILA CÂNDIDA CORREIA	25/09/1997
170320	ALECIO IMES	28/12/1986
171008	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	10/05/1981
169715	ALESSANDRO JUNIOR MARCCOSIENI	26/03/1993
168222	ALEXANDRE WESLEY SUGAHARA DOS SANTOS	05/09/2001
168540	ALINE DA SILVA SERRANO SANTANA	19/01/1994
169559	ANA CAROLINA GARCIA DE MATTOS	28/03/2000
170975	ANA CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ *	02/02/1986
169290	ANDERSON VICTOR DOMINGOS	23/05/2001
169324	ANDREIA GOMES SILVA TELES	24/03/1982
169949	ANGELICA APARECIDA MARIÓ	01/12/1992
170096	ANNE CAROLINE DAVID	22/04/1988
170988	APOLJANA TEIXEIRA VITOR	02/01/1997
168121	BEATRIZ SABINO COSTA	23/09/2000
170147	BIANCA CAROLINA DE CARVALHO	20/02/1997
169927	BIANCA LOPES DE OLIVEIRA	17/05/2005
168246	BRENDA RODRIGUE FARIAS OLIVEIRA	27/03/2000
168512	BRUNA CRISTINA MAGALHÃES DEMURTAS	02/11/1993
171062	CALINE BEZERRA RIBEIRO	09/04/1994
169702	CAMILA GONÇALVES MOREIRA DOS SANTOS	29/09/2001
168908	CARINA BUSCHINI DE OLIVEIRA	27/01/1989
168801	CARLOS EDUARDO ANDRADE	16/10/1980

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: 16/07/2023 **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 02

ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR

INSC.	NOME	NASC.
170953	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MATTOS	15/09/2003
169993	CAROLINI MENDES MIRANDA DA SILVA	19/12/1994
169731	CHRISTIAN AKIRA ODA	13/11/1977
169057	CINTHIA MOREIRA DA SILVA	29/11/1980
169291	CLARICE ALVES DE SOUZA SAKURADA	08/07/1978
168783	CLAUDIA MAZARINI ALVES DO NASCIMENTO	04/06/1981
169792	CLAUDINEIA ALVES DE SOUZA	14/09/1997
170682	CLAUDIO RENATO AMARDO DA SILVA	18/12/1978
171111	CLEBERSON BERNARDO DOS SANTOS	29/05/1985
168237	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	08/05/1981
171096	DAYANE KENI BORBA NICOLAU	15/09/1991
170348	DAYANE OLIVEIRA DE LIMA	18/12/1989
170602	DÉBORA MARIA SOBRINHO	24/05/2003
168938	DIANA DE SOUZA MENDES	13/09/1990
170910	DIEGO SILVA DOS SANTOS	02/09/1997
168221	DIESSICA CAETELI DE SOUZA	26/05/1994
169193	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	04/09/1975
171031	EDI CARLOS ALVES	21/04/1992
170984	EDIANA MARCELINO DOS REIS	10/11/1988
168739	EDUANE DOS SANTOS RIBEIRO	14/02/1996
171118	EDMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976
169990	EDUANI GLOVER DE SOUZA	27/10/1995
169704	EDUARDA LIMA DA SILVA	03/05/2003
170198	EDUARDO GABRIEL FAVARO QUERATO	08/04/2004
168653	ELIANE EUGENIO	11/08/1978

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: 16/07/2023 **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 03

ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR

INSC.	NOME	NASC.
169076	EUTON MARIO MARTINS	22/12/1987
168346	EMERSON ANTONIO DA SILVA	16/04/1990
170501	EMERSON VIEIRA DOS SANTOS	08/06/1998
170499	EMMANUELA FATIMA GONZATO	11/10/1986
171073	FABIO ALEXANDRE BASSETTO	12/03/1986
168828	FERNANDA EVELINE MARQUES DE SOUZA	07/09/2001
169846	FERNANDA FIORI DOS SANTOS	12/09/1992
169353	FLAVIA EMANUELLY DE ALMEIDA	13/03/2005
169430	FRANCISCO LUIZ RIBEIRO DA SILVA	27/10/2005
170880	GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS *	08/08/1998
170494	GABRIEL FETTER MENEZES SILVA	23/01/2000
168874	GABRIEL SONEGO DE BARROS NETO	12/03/2006
168978	GEANI APARECIDA DIAS	02/09/1992
169913	GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS	30/07/2002
170202	GIOVANE RODRIGUES LOURENÇO	18/09/2000
169386	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	01/10/1992
168888	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	28/10/1993
170368	GREICY DE OLIVEIRA DOMINGUES	08/11/1974
170110	IRINEU MARCO FERREIRA	28/02/1975
170230	ISABELLE BRASÍL DA SILVA	17/08/1998
168302	JACQUELINE DA SILVA ALVES	17/05/1995
168510	JACQUELINE DE PAULA ZUBEK SILVA	01/06/1999
169866	JACQUELINE FELIX DOS SANTOS	24/12/1992
168670	JACQUELINE FERNANDES PIGNONI	04/08/1996
170493	JEAN CARLOS DOS SANTOS	18/09/2003

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Abertura dos portões: 13h30min
Fechamento dos portões: **14h00min**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Data da prova: 16/07/2023 **ENSALAMENTO - TARDE**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA
Rua Sergipe, 470 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR

SALA 04

ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR

INSC.	NOME	NASC.
170449	JEAN LOPES DA SILVA	02/01/2001
170410	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE	06/02/1998
170490	JOÃO PAULO PEREIRA	09/09/1991
170664	JOÃO VITOR VIANA	05/02/1992
170727	JOFRAN RODRIGO DE SOUZA CAMPOS	11/07/1996
168858	JONAS LEITE MOURA	09/04/1996
170814	JONATHAN LOPES DA SILVA	05/12/1994
171041	JOSE RIBEIRO	19/08/1975
170427	JULIANA PAULA DA SILVA	29/11/1989
169921	KARO HENRIQUE OLIVEIRA	13/01/2006
168879	KARINI RAFAELA DA SILVA COIMBRA	05/07/2003
168322	KAROLAYNE VITÓRIA BEVILAQUA QUARESMA	05/04/1999
170747	KATIA GONÇO MARTINS	13/01/1993
168231	KELI FERREIRA FARIAS	09/10/2003
169732	KELLEN CRISTINA DE SOUZA MOTA	24/07/1997
170802	LARISSA CÂNDIDA PEREIRA	2

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 177/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2831/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 355.700,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 237.700,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - exercício anterior, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), conforme indicado no Anexo III.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas:
I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 21 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 177 DE 21/06/2023					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	12.061 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A	12.061.0001 - ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	Mantém o dia 0 e das A e o de Seguinte c	NATURA DA DESPESA MATERIAL - BEM OU SERVI C O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 200.000,00
30.306.0003.2192			Alimentar e Nutricional		RS 200.000,00
TOTAL GERAL RS 200.000,00					
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	08.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A	08.001.0001 - ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	Mantém o dia 0 e das A e o de Seguinte c	NATURA DA DESPESA MATERIAL	RS 1.700,00
04.122.0002.2088			Mantimento do Tiro de Guerra		RS 1.700,00
TOTAL GERAL RS 1.700,00					
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS	23.001.0001 - ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	Indiciza e o de, Restitu e o de de Impostos	NATURA DA DESPESA AQUISIÇÃO DE MOVES	RS 38.000,00
28.846.0003.3236			Custas Judiciais e Despesas		RS 38.000,00
TOTAL GERAL RS 38.000,00					
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	25.002.0001 - ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	M.A.A - Adm e Reser e P e o - 04	NATURA DA DESPESA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 355.700,00
18.541.0011.1387			Equipamentos e Material Permanente		RS 355.700,00
TOTAL GERAL RS 355.700,00					
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 177 DE 21/06/2023					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS	23.001.0001 - ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	Resena de Congelancia	NATURA DA DESPESA RESERVA CONTINGENCIA	RS 237.700,00
99.999.9999.9001					RS 237.700,00
TOTAL GERAL RS 237.700,00					
TOTAL GERAL 237.700,00					
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
EM 31/12/2022					
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO					
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	Nº Emp. Valor		
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	356.369,00	300555	788.305,00		
			118.700,00		
			379.000,00		
			118.000,00		
			154.698,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 116/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022,
R E S O L V E:
Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3x4 (atual).
* Cartão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 - do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatamos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 117/2022 - Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 12 VAGAS)
INSCR. NOME RG CLASS.
252599 EDILANE VIANA CIRINO 13.268.795-0 188º
254391 SANDRA MONTIEL 13.901.764-1 189º
253683 NATALIA APARECIDA DUARTE ESCOBAR 2.066.028 190º
250042 ROSANGELA DE SOUZA 6.366.390-5 191º
252030 ANDREIA BARRETO SALGUEIRO COSTA 7.207.434-3 192º
249815 CRISLAINE VIEIRA DE SOUZA 45.236.592-2 193º
250857 SOLANGE RODRIGUES DA CRUZ 10.026.571-0 194º
250469 KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA 13.973.668-0 195º
252254 TAMIRES DOS SANTOS SOUSA 14.777.852-0 196º
252017 GABRIELLI DE FARIAS BRAGA 14.128.665-9 197º
254768 SOLANGE CAITANO DE GOIZ 10.055.312-0 198º
254433 FRANCIELE GERONIMO PIGAIANI 12.560.352-1 199º
* O candidato 187º, foi convocado no 3º vaga como Afrodscendente.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de Junho de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.155/2023
Nomeia CLEITON PACENTE ESTEVAM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear CLEITON PACENTE ESTEVAM portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.948.669-4-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 060.938.799-50, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.156/2023
Nomeia ALAN KAIO PEREIRA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ALAN KAIO PEREIRA DE LIMA portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.587.761-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 047.015.959-69, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.158/2023
Altera a Portaria n.º 1.716 de 13 de abril de 2022, que nomeou a servidora ALLANA AMABILLY DE SOUZA FIORI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.716 de 13 de abril de 2022, que nomeou a servidora ALLANA AMABILLY DE SOUZA FIORI:
*Art. 1º Nomear ALLANA AMABILLY DE SOUZA FIORI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14850606-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 073.040.549-48, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.159/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 519/2023 Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) de acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Administrativo Especial, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:
Item Matrícula Servidor(a) Data para concessão
1 1081019 LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES 05/06/2023
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.160/2023
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 1.049, de 3 de agosto de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1.049, de 3 de agosto de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor Claudinei Panther, nomeado em 07.01.2016, para ocupar o cargo de carreira de Agente Funerário - Tanatopraxista, pelo regime estatutário e lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com relação aos fatos ocorridos conforme Memorando nº 181/2021 e 136/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.161/2023
Demitir a pedido ROSICLEIA TAMARA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido ROSICLEIA TAMARA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº12.572.155-9-SESP/PR, inscrita no CPF nº 073.220.959-52, admitida em 22 de novembro de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de junho de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 92/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.162/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARTA REGINA BATISTA EVANGELISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora MARTA REGINA BATISTA EVANGELISTA, matrícula 990311, portadora da cédula de identidade RG nº 5.359.565-0-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 035.809.819-00, nomeada em 21 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 84 (oitenta e quatro) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 14.786/2022, com fruição no período de 27 de junho de 2023 a 20 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 178/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2848/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas:
I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 27 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 178 DE 27/06/2023					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	70.001.0001 - ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	Mantém o dia 0 e das A e o de Seguinte c	NATURA DA DESPESA MATERIAL DE CONSUMO	RS 10.000,00
10.122.0002.2189			Mantimento do Conselho Municipal de Saúde		RS 10.000,00
10.301.0024.2145			Mantimento dos Serviços de Atenção Básica		RS 10.000,00
10.302.0025.2195			Mantimento dos Serviços Judiciais		RS 51.000,00
10.302.0025.2195			Mantimento dos Serviços Judiciais		RS 49.000,00
TOTAL GERAL RS 120.000,00					
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 178 DE 27/06/2023					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	70.001.0001 - ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	Reformas, Reparos, Adequa e o de	NATURA DA DESPESA MATERIAL DE CONSUMO	RS 19.800,00
10.302.0025.1373			Ampliação no Prédio do SAMU		RS 19.800,00
10.302.0025.1373			Ampliação no Prédio do SAMU		RS 800,00
10.302.0025.1373			Ampliação no Prédio do SAMU		RS 18.000,00
10.302.0025.1373			Ampliação no Prédio do SAMU		RS 9.800,00
TOTAL GERAL RS 49.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.163/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor CRISTIANO ANTONIO BARBON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a contar de 22 de junho de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor CRISTIANO ANTONIO BARBON, matrícula 947572, portador da cédula de identidade RG n.º 9.300.932-0-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 055.277.309-33, nomeado em 18 de março de 2016, pelo regime Estatutário - SAD, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 345 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 8.437/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 044/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa F B DE CARVALHO, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 044/2023, anexo. Em 28 de junho de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 28/06/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 045/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa MONTE SINAI CLINICA MEDICA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 045/2023, anexo. Em 28 de junho de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 28/06/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 046/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa S. D. FUJARDO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 046/2023, anexo. Em 29 de junho de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 29/06/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 076/2023
Exonera servidora que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR: A Sra. ROSANA FERRAREZI PIRES, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº 6.506.390-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 943.370.399-53, ocupante do cargo em Comissão de Diretora da Casa Lar, a contar de 29 de junho de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anote – se,
Público – se.
Xambre, 29 de junho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2023
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:
DESIGNAR: A Sra. JULIANE KOWALSKI ARAGON, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 8.456.949-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 050.197.479-20, servidora estatutária na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para prestar serviço junto ao ORGAO GESTOR, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de junho de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anote – se,
Público – se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 29 de junho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 143/2023.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da CI/RG nº 7.172.163-9/SESP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, com o período de aquisição de 01/08/2021 a 31/07/2022, com fruição em 03/07/2023 a 01/03/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2023.
DÉCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR

RESOLUÇÃO Nº. 13, de 29 de junho de 2023
 Símula: Dispõe sobre a homologação final das inscrições dos candidatos à Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Umuarama-PR para o mandato 2023/2025.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal nº 4.669 de 31 de maio de 2023 e,
 CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2023/2025, nomeada através da Resolução CMDPI nº. 07, de 31 de março de 2023;
 CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 10 de 1º de junho de 2023, que convocou as Eleições dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Umuarama, no biênio 2023/2025, e aprovou o Regulamento de Eleição, CONSIDERANDO, que não houve recursos ou impugnações dentro do prazo determinado pelo Regulamento do Processo Eleitoral para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil aprovado conforme a Resolução CMDPI nº. 10, de 1º de junho de 2023;
 RESOLVE:
 Art. 1º. Tornar pública a homologação final das inscrições dos candidatos à eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI mandato 2023/2025.
 Art. 2º. Houve 16 (dezesseis) inscrições deferidas, sendo assim distribuídas:
 a) 03 (três) inscrições de candidatos a representantes de entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e inscritas no CMDPI;
 b) 05 (cinco) inscrições de candidatos a representantes de usuários indicados por serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa ou sindicato que desenvolva ações de apoio e defesa de direitos da pessoa idosa, tendo seu representante a idade mínima de 60 (sessenta) anos;
 c) 02 (duas) inscrições de candidatos a representantes de entidade religiosa;
 d) 01 (uma) inscrição de candidato a representante de instituição de ensino superior ou para curso técnico em cuidados de pessoas idosas ou áreas afins;
 e) 03 (três) inscrições de candidatos a representantes de conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa; e
 f) 02 (duas) inscrições de candidatos a representantes de associações comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de assistência social.
 Art. 3º. Houve 01 (um) indeferimento de representante votante indicado pelo segmento Conselho/Entidade de Classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme o Item 2 do Anexo 1 desta Resolução - "2. RELAÇÃO DE VOTANTES INDICADOS INDEFERIDOS".
 Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
 Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
 Umuarama-PR, 29 de junho de 2023.
 COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
 Ana Claudia Zanin Rosa
 Karina Chagas Neri Souza
 Luiza Gabriella Berti
 Irinéia Paulina Baretta da Rocha
 Sebastiana Ruiz Garcia
 Silas dos Santos Fernandes

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº. 13, de 29 de junho de 2023

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

SEGMENTO	NOME DO CANDIDATO/ ENTIDADE, SERVIÇO OU PROJETO
Entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e inscritas no CMDPI	1. PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA – LAR SANTA FAUSTINA Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Francielle Cassiano Pimenta Sousa / Bruna Aparecida Anastacio Freitas 2. Pousada Luz e Vida Ltda Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Daiane da Silva Rezende / Claudia Duarte de Camargo 3. Pousada Renascer Ltda Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Samira Naime Haurani / Rosângela Cristina de Souza
Usuários indicados por serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa ou sindicato que desenvolva ações de apoio e defesa de direitos da pessoa idosa, tendo seu representante a idade mínima de 60 (sessenta) anos	1. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: José Donisete Galleta / Ligia Strugalia Bezerra 2. APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Noely Terezinha Lappe Camargo / Carlos Roberto de Arruda 3. USUÁRIOS INDICADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Representantes candidatos com direito a voto na assembleia de eleição: João Martins Bortoloci / Maria de Lourdes do Val

	4. USUÁRIOS INDICADOS PELO PROJETO VIDA ATIVA MELHOR IDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Representantes candidatos com direito a voto na assembleia de eleição: Sebastiana Ruiz Garcia / Maria Margarida Biscaíno 5. USUÁRIOS INDICADOS PELA ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA DR LEOPOLDINO Representantes candidatos com direito a voto na assembleia de eleição: Paulo Roberto Nunes Silveira / Maria Izabel de Souza Oliveira
Entidade religiosa	1. MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Sonia Maria Lopes Ferreira / Ana Keiko Miyazaki Sassaki 2. CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Geruza Pereira da Silva Vaccari / Isabela Gomes Simões
Instituição de ensino superior ou para curso técnico em cuidados de pessoas idosas ou áreas afins	1. UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA. Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Irineia Paulina Baretta da Rocha / Katia Biagio Fontes
Conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa	1. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA OITAVA REGIÃO Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Jair Garcia dos Santos 2. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Francisco Elias Silvestre / Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva
Associações comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de assistência social	3. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Paulo Roberto dos Santos Ribeiro 1. PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE UMUARAMA Representantes com direito a voto na assembleia de eleição: Kellyni Valéria Werkhauer Romero / Cleusa Aparecida dos Santos 2. COORDENADORIA DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE UMUARAMA E REGIÃO – CAMUR Edilaine de Almeida Rangel / Ademar Rodrigues Félix

2. RELAÇÃO DE VOTANTES INDICADOS INDEFERIDOS

SEGMENTO	NOME DO REPRESENTANTE INDICADO	JUSTIFICATIVA
Conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa	1. Francisco Elias Silvestre: Representante do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ	A Comissão Especial Eleitoral decidiu indeferir como votante o respectivo representante, em razão do mesmo já ter sido indicado por outro conselho de classe anteriormente, sem prejuízo do outro representante com direito a voto indicado pela instituição.

Umuarama-PR, 29 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Ana Claudia Zanin Rosa	Irinéia Paulina Baretta da Rocha
Karina Chagas Neri Souza	Sebastiana Ruiz Garcia
Luiza Gabriella Berti	Silas dos Santos Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 182/2023
 Prorroga prazo do Decreto Municipal nº 343/2022, que aprovou o loteamento residencial denominado "JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 434/2017, de 20 de dezembro de 2017, e,
 CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 8635/2023, por "G5 PIMENTEL LTDA", com sede na Rua Jalira Inácia da Silva nº 3.923 - Jardim Pimentel, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.650.262/0001-06, solicitando a prorrogação do prazo do decreto de aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
 CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a matrícula nº 42.967, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;
 CONSIDERANDO os documentos juntados pela requerente, demonstrando a necessidade de dilação de prazo para cumprimento das exigências do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Umuarama-PR.
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 343/2022, datado de 08 (oito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte dois), para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento denominado "JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE", constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº 14/J-1-B, resultante da subdivisão do lote nº 14/J-1, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba nº 12 – Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 27.380,00m² (vinte sete mil trezentos e oitenta metros quadrados).
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 GLEISON ALVES DE ANDRADE
 Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 183/2023
 Prorroga prazo do Decreto Municipal nº 336/2022, que aprovou o loteamento residencial denominado "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 434/2017, alterada pela Lei Complementar nº 498/2022, e,
 CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 8634/2023, por G5 PIMENTEL LTDA, com sede na Rua Jalira Inácia da Silva nº 3.923 - Jardim Pimentel, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.650.262/0001-06
 CONSIDERANDO que a empresa "G5 PIMENTEL LTDA" é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 42.966, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;
 CONSIDERANDO os documentos juntados pela requerente, demonstrando a necessidade de dilação de prazo para cumprimento das exigências do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Umuarama-PR.
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Decreto Municipal nº 336/2022, datado de 01 (hum) de novembro de 2022 (dois mil e vinte dois), para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento residencial, denominado "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE", constituído pelo lote terras nº 14/J-1-A, resultante da subdivisão do lote nº 14/J-1, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 GLEISON ALVES DE ANDRADE
 Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.586/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

EDITAL RETIFICADO

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados que após alterações no edital, a reabertura do Pregão eletrônico nº 055/2023. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES (fogão, exaustor, Microondas, freezer, geladeira, etc., para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de ensino, e da Secretaria de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital **VALOR MÁXIMO:** R\$ 43.613,81 (quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 19/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 19/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/07/2023.

Maria Helena – PR, 29 de junho de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO



SAMU 192
 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 19/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Contratada: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.472.900/0001-16, estabelecida na Avenida Ceará, nº 850, Centro, CEP 93.180-000, em Portão, Estado do Rio Grande do Sul.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 24/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 28 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 PRESIDENTE DO CIUENP



SAMU 192
 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 19/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Contratada: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.935.106/0001-70, estabelecida na Rua Manoel Ramires, nº 964, Complemento Barracão, CEP 87.507-011, em Umuarama, Estado do Paraná

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 22/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 28 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 PRESIDENTE DO CIUENP

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA
Ilustrado
 pelo WhatsApp

44-9.9913-0130